C/2023/1096

22.11.2023

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11160 — CARRIER / VIESSMANN CLIMATE SOLUTIONS)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2023/1096)

1. Em 13 de novembro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Carrier Global Corporation («Carrier», Estados Unidos),

— Viessmann Climate Solutions SE («Viessmann», Alemanha), controlada pela Viessmann Group GmbH &Co KG.

A Carrier vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Viessmann.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Carrier dedica-se ao fabrico e distribuição de soluções de aquecimento, ventilação, ar condicionado, refrigeração, soluções em matéria de incêndio e segurança em mais de 160 países espalhados pelo mundo,

— A Viessmann é uma empresa familiar que se dedica ao desenvolvimento, à produção, à venda e à manutenção de produtos, componentes de sistemas e acessórios para aquecimento, arrefecimento e controlo climático de edifícios.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11160 — CARRIER / VIESSMANN CLIMATE SOLUTIONS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).